

## **LEI Nº. 71**

### **“AUTORIZA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender no presente exercício para a execução das obras e serviços referentes ao abastecimento d'água às vilas de Boa Família e Belizário, reforma do abastecimento d'água das vilas de Bom Jesus da Cachoeira, Rosário da Limeira e Itamuri e com o calçamento a paralelepípedo das ruas Santa Rita, Coronel Monteiro de Castro e Gil Moreira, nesta cidade e ainda o calçamento a paralelepípedo da avenida Silveira Brum, na Vila de Patrocínio a quantia de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros ( 550.000,00 )

PARÁGRAFO ÚNICO: Na execução desses serviços e obras será obrigatório a observância dos planos, especificações e orçamentos que oram ficam aprovados e feitos pelos técnicos Murilo José de Carvalho Oliveira e Ophir de Oliveira Costa, inscritos no CREA de Minas Gerais sobre o nº 168 e 2.406 respectivamente.

Art. 2º. Os serviços e obras referidos serão executados mediante concorrência pública ou administrativa com o prazo fixado em trinta dias e preços não excedentes aos dos orçamentos.

Art. 3º. Para ocorrer as despesas relativas às obras e serviços da presente lei, fica aberto o crédito especial de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros ( 550.000,00) cuja vigência termina no fim do corrente exercício sendo igual tempo o prazo para a execução desses mesmos serviços e obras.

Art. 4º. Os encargos desta autorização serão atendidos com o produto do empréstimo a ser contraído na Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, conforme o que dispõe a lei municipal nº 70 e o excesso sobre o valor dos mesmos encargos se houver, correrá a conta dos recursos normais da Prefeitura.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 12 de maio de 1950. Registrado e publicado nesta secretaria da Câmara Municipal de Muriaé aos 20 de maio de 1950.